LEI MUNICIPAL № 3.442/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o perímetro urbano no território do Município de Viadutos.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município de Viadutos, divide-se em Zona Urbana e Zona Rural.

Art. 2º A Zona Urbana abrange a área territorial com os seguintes limites:

DESCRIÇÃO GEOREFERENCIADA

A Zona Urbana da sede municipal de Viadutos é delimitada pelo seguinte perímetro urbano legal, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M001, situado dando início no perímetro urbano da cidade de Viadutos RS, situado a beira da estrada municipal, de coordenadas N: 6.950.602,417m e E: 398.692,577m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°04'14" e 241,57 metros até o vértice M002 de coordenadas N: 6.950.585,269 m e E: 398.933,536m; 94°04'14" e 241,57 metros; até o vértice M002 de coordenadas 6.950.585,269m e 398.933,536m; agora confrontando com Via cercas; 62°05'12" e 20,38 metros; até o vértice C003 de coordenadas 6.950.594,808m e 398.951,542m; 51°34'57" e 19,86 metros; até o vértice C004 de coordenadas 6.950.607,150m e 398.967,104m; 71°11'53" e 4,44 metros; até o vértice M005 de coordenadas 6.950.608,582m e 398.971,310m; 83°12'24" e 28,68 metros; até o vértice M006 de coordenadas 6.950.611,975m e 398.999,793m; 91°40'28" e 163,64 metros; até o vértice M007 de coordenadas 6.950.607,193m e 399.163,365m; 150°02'00" e 98,39 metros; até o vértice TR08 de coordenadas 6.950.521,956m e 399.212,510m; 330°02'00" e 98,39 metros; até o vértice M007 de coordenadas 6.950.607,193m e 399.163,365m; 150°02'00" e 98,39 metros; até o vértice TR08 de coordenadas 6.950.521,956m e 399.212,510m; agora confrontando com Eixo do trilhos da ferrovia 147°31'39" e



81,71 metros; até o vértice **P0** de coordenadas **6.950.453,023**m e **399.256,379**m; 147°52'11" e 50,98 metros; até o vértice P1 de coordenadas 6.950.409,851m e 399.283,492m; 147°52'11" e 41,05 metros; até o vértice P2 de coordenadas **6.950.375,092**m e **399.305,322**m; **147°22'52"** e **31,14 metros**; até o vértice **P3** de coordenadas 6.950.348,861m e 399.322,110m; 139°17'34" e 22,45 metros; até o vértice P4 de coordenadas 6.950.331,847m e 399.336,748m; 128°19'13" e 24,13 metros; até o vértice P5 de coordenadas 6.950.316,884m e 399.355,680m; 114°24'08" e 35,46 metros; até o vértice P6 de coordenadas 6.950.302,236m e 399.387,969m; 95°58'57" e 27,92 metros; até o vértice P7 de coordenadas 6.950.299,326m e 399.415,739m; 80°37'47" e 32,29 metros; até o vértice P8 de coordenadas 6.950.304,583m e 399.447,597m; 66°53'19" e 19,00 metros; até o vértice P9 de coordenadas 6.950.312,041m e 399.465,073m; 55°57'19" e 21,51 metros; até o vértice P10 de coordenadas 6.950.324,084m e 399.482,897m; 43°47'09" e 22,47 metros; até o vértice P11 de coordenadas 6.950.340,303m e 399.498,444m; 28°41'04" e 28,36 metros; até o vértice P12 de coordenadas 6.950.365,182m e 399.512,055m; 13°54'54" e 18,58 metros; até o vértice P13 de coordenadas 6.950.383,212m e 399.516,522m; 359°52'20" e 28,93 metros; até o vértice P14 de coordenadas 6.950.412,146m e 399.516,458m; 347°25'16" e 27,06 metros; até o vértice P15 de coordenadas 6.950.438,558m e 399.510,564m; 343°02'58" e 43,30 metros; até o vértice P16 de coordenadas 6.950.479,975m e 399.497,941m; 354°31'44" e 31,32 metros; até o vértice P17 de coordenadas 6.950.511,157m e 399.494,954m; 5°54'46" e 14,75 metros; até o vértice P18 de coordenadas 6.950.525,825m e 399.496,473m; 17°07'09" e 29,40 metros; até o vértice P19 de coordenadas 6.950.553,925m e 399.505,128m; 29°52'31" e 26,74 metros; até o vértice P20 de coordenadas 6.950.577,108m e 399.518,446m; 41°41'58" e 33,83 metros; até o vértice P21 de coordenadas 6.950.602,371m e 399.540,954m; 38°05'10" e 39,21 metros; até o vértice P22 de coordenadas 6.950.633,234m e 399.565,141m; 26°21'25" e 25,53 metros; até o vértice P23 de coordenadas 6.950.656,109m e 399.576,475m; 9°26'00" e 33,15 metros; até o vértice P24 de coordenadas 6.950.688,815m e 399.581,909m; 331°11'08" e 63,84 metros; até o vértice P25 de coordenadas 6.950.744,746m e 399.551,142m; 343°01'58" e 98,80 metros; até o vértice P26 de coordenadas 6.950.839,248m e 399.522,309m; 354°03'39" e 87,95 metros; até o vértice P27 de coordenadas



6.950.926,728m e 399.513,208m; 1°10'07" e 97,25 metros; até o vértice P28 de coordenadas 6.951.023,960m e 399.515,192m; 29°11'58" e 69,93 metros; até o vértice P29 de coordenadas 6.951.085,005m e 399.549,309m; 60°05'32" e 58,39 metros; até o vértice P30 de coordenadas 6.951.114,118m e 399.599,921m; 89°21'20" e 81,45 metros; até o vértice P31 de coordenadas 6.951.115,034m e 399.681,362m; 90°00'00" e 55,12 metros; até o vértice P32 de coordenadas 6.951.115,034m e 399.736,486m; 117°57'03" e 44,32 metros; até o vértice P33 de coordenadas 6.951.094,263m e 399.775,632 m; 111°17'11" e 66,02 metros; até o vértice P34 de coordenadas 6.951.070,296m e 399.837,146m; 119°28'33" e 63,32 metros; até o vértice P35 de coordenadas 6.951.039,139m e 399.892,270m; 123°41'24" e 28,80 metros; até o vértice P36 de coordenadas 6.951.023,161m e 399.916,237m; 127°24'19" e 51,29 metros; até o vértice P37 de coordenadas 6.950.992,004m e 399.956,981m; 141°54'40" e 37,56 metros; até o vértice P38 de coordenadas 6.950.962,445m e 399.980,149 m; 142°16'30" e 53,53 metros; até o vértice P39 de coordenadas 6.950.920,104m e 400.012,903m; 153°58'13" e 38,23 metros; até o vértice P40 de coordenadas 6.950.885,751m e 400.029,680m; 142°38'36" e 23,45 metros; até o vértice P41 de coordenadas 6.950.867,108m e 400.043,912m; 155°25'58" e 30,74 metros; até o vértice P42 de coordenadas 6.950.839,146m e 400.056,694m; 153°34'42" e 41,63 metros; até o vértice P43 de coordenadas 6.950.801,867m e 400.075,217 m; 157°17'50" e 84,87 metros; até o vértice P44 de coordenadas 6.950.723,576m e 400.107,972m; 161°06'47" e 35,53 metros; até o vértice P45 de coordenadas 6.950.689,957m e 400.119,473m; 155°05'36" e 10,14 metros; até o vértice P46 de coordenadas 6.950.680,763m e 400.123,742m; 162°39'40" e 18,80 metros; até o vértice P47 de coordenadas 6.950.662,816m e 400.129,345m; 173°58'48" e 22,14 metros; até o vértice P48 de coordenadas 6.950.640,797m e 400.131,668m; 185°13'13" e 20,63 metros; até o vértice P49 de coordenadas 6.950.620,251m e 400.129,790m; 202°50'11" e 38,13 metros; até o vértice P50 de coordenadas 6.950.585,113m e 400.114,993m; 222°29'52" e 20,67 metros; até o vértice P51 de coordenadas 6.950.569,875m e 400.101,031m; 230°57'15" e 20,81 metros; até o vértice P52 de coordenadas **6.950.556,765**m e **400.084,868**m; **242°31'43"** e **20,84 metros**; até o vértice **P53** de coordenadas 6.950.547,153m e 400.066,381m; 256°26'30" e 28,08 metros; até o vértice P54 de coordenadas 6.950.540,569m e 400.039,079m; 271°45'57" e 25,57



metros; até o vértice P55 de coordenadas 6.950.541,357m e 400.013,523m; 274°39'01" e 23,72 metros; até o vértice P56 de coordenadas 6.950.543,280m e 399.989,880m; 264°01'27" e 36,64 metros; até o vértice P57 de coordenadas **6.950.539,465**m e **399.953,437**m; **248°57'38"** e **26,22 metros**; até o vértice **P58** de coordenadas 6.950.530,051m e 399.928,964m; 240°16'41" e 15,78 metros; até o vértice P59 de coordenadas 6.950.522,229m e 399.915,263m; 230°26'40" e 16,37 metros; até o vértice P60 de coordenadas 6.950.511,806m e 399.902,644m; 222°38'40" e 13,51 metros; até o vértice P61 de coordenadas 6.950.501,866m e 399.893,489m; 218°44'09" e 22,41 metros; até o vértice P62 de coordenadas 6.950.484,384m e 399.879,466m; 206°26'02" e 16,98 metros; até o vértice P63 de coordenadas 6.950.469,183m e 399.871,908m; 194°02'57" e 29,44 metros; até o vértice P64 de coordenadas 6.950.440,625m e 399.864,762m; 186°41'54" e 77,68 metros; até o vértice P65 de coordenadas 6.950.363,471m e 399.855,701m; 180°17'16" e 15,17 metros; até o vértice P66 de coordenadas 6.950.348,302m e 399.855,625m; 170°15'57" e 22,48 metros; até o vértice P67 de coordenadas 6.950.326,147m e 399.859,425m; 161°01'34" e 41,04 metros; até o vértice P68 de coordenadas 6.950.287,340m e 399.872,768m; 144°05'19" e 98,13 metros; até o vértice P69 de coordenadas 6.950.207,861m e 399.930,325m; 144°44'08" e 48,10 metros: até o vértice P70 de coordenadas 6.950.168.584m e 399.958.098m: 155°52'44" e 24,08 metros; até o vértice P71 de coordenadas 6.950.146,604m e 399.967,940m; 170°23'43" e 25,49 metros; até o vértice P72 de coordenadas 6.950.121,471m e 399.972,193m; 180°45'39" e 32,96 metros; até o vértice P73 de coordenadas 6.950.088,515m e 399.971,756m; 183°36'47" e 6,02 metros; até o vértice P74 de coordenadas 6.950.082,502m e 399.971,376m; 186°20'00" e 18,42 metros; até o vértice P75 de coordenadas 6.950.064,198m e 399.969,345m; 186°56'00" e 19,38 metros; até o vértice P76 de coordenadas 6.950.044,965m e 399.967,006m; 184°12'12" e 7,46 metros; até o vértice P77 de coordenadas 6.950.037,524m e 399.966,459m; 176°04'21" e 12,32 metros; até o vértice P78 de coordenadas 6.950.025,233m e 399.967,303m; 173°05'11" e 13,84 metros; até o vértice P79 de coordenadas 6.950.011,496m e 399.968,968m; 171°23'00" e 14,10 metros; até o vértice P80 de coordenadas 6.949.997,556m e 399.971,081m; 178°04'20" e 44,40 metros; até o vértice P81 de coordenadas 6.949.953,182m e 399.972,574m; 185°04'59" e 12,48 metros; até o vértice P82 de coordenadas



6.949.940,749m e **399.971,468**m; **194°51'26"** e **14,66 metros**; até o vértice **P83** de coordenadas 6.949.926,579m e 399.967,709m; 200°57'21" e 19,53 metros; até o vértice P84 de coordenadas 6.949.908,343m e 399.960,725m; 216°16'32" e 44,08 metros; até o vértice P85 de coordenadas 6.949.872,805m e 399.934,644m; 214°15'24" e 29,02 metros; até o vértice P86 de coordenadas 6.949.848,818m e 399.918,307m; 204°11'31" e 24,78 metros; até o vértice P87 de coordenadas **6.949.826,218**m e **399.908,154**m; **188°11'55"** e **24,91 metros**; até o vértice **P88** de coordenadas 6.949.801,565m e 399.904,602m; 144°32'27" e 10,73 metros; até o vértice M009 de coordenadas 6.949.792,825m e 399.910,827m; agora confrontando com Marco de divisa; 94°20'04" e 234,19 metros; até o vértice M010 de coordenadas 6.949.775,125m e 400.144,349m; agora confrontando com Marco de a uma sanga, deste desce a montante as sanga até a ponte de concreto; 154°16'54" e 27,52 metros; até o vértice S011 de coordenadas 6.949.750,330m e 400.156,292m; 195°35'25" e 23,53 metros; até o vértice S89 de coordenadas 6.949.727,664m e 400.149,968m; 158°51'34" e 24,43 metros; até o vértice S90 de coordenadas 6.949.704,881m e 400.158,777m; 174°57'27" e 24,24 metros; até o vértice S91 de coordenadas 6.949.680,737m e 400.160,908m; 196°32'05" e 23,70 metros; até o vértice S92 de coordenadas 6.949.658,013m e 400.154,162m; 180°00'00" e 14.20 metros; até o vértice S93 de coordenadas 6.949.643.810m e 400.154,162m; 164°10'51" e 22,14 metros; até o vértice S94 de coordenadas **6.949.622,507**m e **400.160,198**m; **181°45'45"** e **23,09 metros**; até o vértice **S95** de coordenadas 6.949.599,427m e 400.159,488m; 205°03'27" e 30,18 metros; até o vértice S96 de coordenadas 6.949.572,087m e 400.146,705m; 136°10'09" e 24,61 metros; até o vértice S97 de coordenadas 6.949.554,334m e 400.163,748m; 171°36'02" e 51,73 metros; até o vértice S98 de coordenadas 6.949.503,161m e 400.171,305m; 180°00'00" e 26,10 metros; até o vértice S99 de coordenadas 6.949.477,063m e 400.171,305m; 182°23'09" e 25,59 metros; até o vértice S100 de coordenadas 6.949.451,499m e 400.170,239m; 203°00'09" e 20,44 metros; até o vértice \$101 de coordenadas 6.949.432,680m e 400.162,250m; 242°10'33" e 14,45 metros; até o vértice S102 de coordenadas 6.949.425,934m e 400.149,468m; 181°39'37" e 24,51 metros; até o vértice S103 de coordenadas 6.949.401,435m e 400.148,758m; 177°23'51" e 15,64 metros; até o vértice S104 de coordenadas **6.949.385,812**m e **400.149,468**m; **186°15'49"** e **29,29 metros**; até o vértice **S105** de



coordenadas 6.949.356,697m e 400.146,273m; 215°23'41" e 16,55 metros; até o vértice S106 de coordenadas 6.949.343,204m e 400.136,686m; 159°43'03" e 17,41 metros; até o vértice S107 de coordenadas 6.949.326,871m e 400.142,722m; 192°09'18" e 23,61 metros; até o vértice S108 de coordenadas 6.949.303,792m e 400.137,751m; 184°29'05" e 18,16 metros; até o vértice S109 de coordenadas 6.949.285,684m e 400.136,331m; 197°39'00" e 16,39 metros; até o vértice S110 de coordenadas 6.949.270,061m e 400.131,360m; 226°35'28" e 18,08 metros; até o vértice \$111 de coordenadas 6.949.257,634m e 400.118,222m; agora confrontando com Ponte de concreto; 204°58'40" e 29,71 metros; até o vértice E001 de coordenadas 6.949.230,707m e 400.105,679m; agora confrontando com eixo da estrada municipal; 231°58'29" e 0,90 metros; até o vértice E001 de coordenadas **6.949.230,151**m e **400.104,968**m; **207°02'33**" e **64,26 metros**; até o vértice **E112** de coordenadas 6.949.172,918m e 400.075,753m; 179°24'36" e 58,65 metros; até o vértice E113 de coordenadas 6.949.114,270m e 400.076,357m; 165°08'39" e 19,26 metros; até o vértice E114 de coordenadas 6.949.095,650m e 400.081,296m; 166°51'00" e 18,29 metros; até o vértice E115 de coordenadas 6.949.077,844m e 400.085,456m; 154°05'42" e 21,39 metros; até o vértice E116 de coordenadas 6.949.058,603m e 400.094,801m; 145°12'35" e 20,21 metros; até o vértice E117 de coordenadas 6.949.042,006m e 400.106,332m; 174°47'39" e 19,37 metros; até o vértice E118 de coordenadas 6.949.022,711m e 400.108,090m; 197°40'45" e 11,89 metros; até o vértice M012 de coordenadas 6.949.011,382m e 400.104,479m; agora confrontando com Marco a beira da rodovia; 293°57'14" e 165,02 metros; até o vértice M13 de coordenadas 6.949.078,381m e 399.953,670m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade; 269°12'16" e 93,48 metros; até o vértice M014 de coordenadas 6.949.077,083m e 399.860,203m; agora confrontando com Marco a beira da estrada municipal; 233°39'47" e 21,31 metros; até o vértice E015 de coordenadas 6.949.064,457m e 399.843,038m; agora confrontando com Eixo da estrada; 226°01'15" e 18,97 metros; até o vértice E016 de coordenadas 6.949.051,283m e 399.829,386m; 228°37'17" e 17,96 metros; até o vértice E017 de coordenadas 6.949.039,413m e 399.815,912m; 242°44'34" e 18,81 metros; até o vértice E018 de coordenadas 6.949.030,800m e 399.799,194m; 269°48'30" e **20,92 metros**; até o vértice **E019** de coordenadas **6.949.030,730**m e **399.778,274**m; 272°20'22" e 22,73 metros; até o vértice E020 de coordenadas 6.949.031,658m e



399.755,558m; 290°37'08" e 20,07 metros; até o vértice E021 de coordenadas **6.949.038,724**m e **399.736,778**m; **318°41'37"** e **52,08 metros**; até o vértice **E022** de coordenadas 6.949.077,849m e 399.702,398m; 266°41'49" e 196,37 metros; até o vértice E023 de coordenadas 6.949.066,535m e 399.506,349m; 263°28'16" e 365,59 metros; até o vértice M024 de coordenadas 6.949.024,965m e 399.143,126m; 255°32'29" e 293,26 metros; até o vértice M026 de coordenadas 6.948.951,744m e 398.859,155m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade; 318°14'34" e 48,12 metros; até o vértice M025 de coordenadas 6.948.987,638m e 398.827,111m; 282°34'02" e 213,36 metros; até o vértice M028 de coordenadas 6.949.034,062m e 398.618,861m; 208°58'31" e 27,85 metros; até o vértice M029 de coordenadas 6.949.009,697m e 398.605,369m;235°25'22" e 28,76 metros; até o vértice M030 de coordenadas 6.948.993,373m e 398.581,686m;254°20'36" e 29,78 metros; até o vértice M031 de coordenadas 6.948.985,336m e 398.553,010m; 274°04'01" e 28,68 metros; até o vértice M032 de coordenadas 6.948.987,370m e 398.524,402m; 231°07'53" e 47,28 metros; até o vértice RS01 de coordenadas 6.948.957,698m e 398.487,588m; agora confrontando com eixo da rodovia; 216°32'41" e 23,55 metros; até o vértice RS02 de coordenadas 6.948.938,782m e 398.473,568m;206°51'34" e 66,58 metros; até o vértice RS03 de coordenadas 6.948.879,385m e 398.443,487m;205°54'18" e 61,77 metros; até o vértice RD04 de coordenadas 6.948.823,822m e 398.416,501m;212°56'18" e 35,43 metros; até o vértice RS05 de coordenadas 6.948.794,085m e 398.397,235m; 225°36'28" e 33,53 metros; até o vértice RS06 de coordenadas 6.948.770,630m e 398.373,277m; 232°56'09" e 24,97 metros; até o vértice RS07 de coordenadas 6.948.755,582m e 398.353,354m; 235°12'35" e 36,53 metros; até o vértice RS08 de coordenadas 6.948.734,739m e 398.323,354m;230°58'22" e 38,67 metros; até o vértice RS09 de coordenadas 6.948.710,387m e 398.293,311m;287°04'03" e 13,32 metros; até o vértice M033 de coordenadas 6.948.714,296m e 398.280,579m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade; 344°10'01" e 250,75 metros; até o vértice M034 de coordenadas 6.948.955,534m e 398.212,165m;346°11'08" e 158,60 metros; até o vértice E035 de coordenadas 6.949.109,544m e 398.174,295m; agora confrontando com Eixo da estrada municipal; 346°13'10" e 134,96; até o vértice E036 de coordenadas 6.949.240,615m e 398.142,148m; 1°27'54" e 95,56 metros; até o vértice E035 de coordenadas 6.949.336,141m e 398.144,591m;



8°59'47" e 95,94 metros; até o vértice E036 de coordenadas 6.949.430,905m e **398.159,594**m; **1°54'15**" e **59,95 metros**; até o vértice **E037** de coordenadas **6.949.490,824**m e **398.161,586**m; **356°39'15**" e **20,18 metros**; até o vértice **E038** de coordenadas 6.949.510,974m e 398.160,408m; 338°22'35" e 20,81 metros; até o vértice E039 de coordenadas 6.949.530,318m e 398.152,740m; 326°30'46" e 21,30 metros; até o vértice E040 de coordenadas 6.949.548,079m e 398.140,990m; 319°10'13" e 215,40 metros; até o vértice E041 de coordenadas 6.949.711,064m e 398.000,158m; 334°12'49" e 20,64 metros; até o vértice E042 de coordenadas 6.949.729,645m e 397.991,181m; 0°30'29" e 18,91 metros; até o vértice E043 de coordenadas 6.949.748,558m e 397.991,349m; 17°47'49" e 37,42 metros; até o vértice E044 de coordenadas 6.949.784,189m e 398.002,786m; 45°43'10" e 41,48 metros; até o vértice E045 de coordenadas 6.949.813,146m e 398.032,480m; 61°08'25" e 105,12 metros; até o vértice E046 de coordenadas 6.949.863,885m e 398.124,547m; 14°15'42" e 15,94 metros; até o vértice E047 de coordenadas 6.949.879,337m e 398.128,475m; 341°49'48" e 21,59 metros; até o vértice E048 de coordenadas 6.949.899,852m e 398.121,742m; 357°36'14" e 14,34 metros; até o vértice E049 de coordenadas 6.949.914,177m e 398.121,142m; 343°04'51" e 133,39 metros; até o vértice M050 de coordenadas 6.950.041,790m e 398.082,324m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade: 349°41'06" e 40.66; até o vértice M051 de coordenadas 6.950.081,795m e 398.075,043m; 333°13'59" e 159,33 metros; até o vértice S052 de coordenadas 6.950.224,051m e 398.003,287m; agora confrontando com Sanga; 38°32'27" e 102,68 metros; até o vértice S053 de coordenadas 6.950.304,363m e 398.067,263m; 1°30'27" e 30,37 metros; até o vértice S054 de coordenadas 6.950.334,721m e 398.068,062m 100°42'46" e 28,10 metros; até o vértice S055 de coordenadas 6.950.329,497m e 398.095,674m; 78°29'27" e 18,08 metros; até o vértice S056 de coordenadas 6.950.333,103m e 398.113,386m; 0°10'53" e 35,88 metros; até o vértice S057 de coordenadas 6.950.368,981m e 398.113,500m; 22°02'10" e 30,87 metros; até o vértice S058 de coordenadas 6.950.397,592m e 398.125,080m; 73°08'30" e 46,98 metros; até o vértice S059 de coordenadas 6.950.411,217m e 398.170,041m; 79°38'01" e 56,79 metros; até o vértice S060 de coordenadas 6.950.421,435m e 398.225,901m; 95°51'22" e 80,12 metros; até o vértice S061 de coordenadas 6.950.413,261m e 398.305,604m; 106°32'32" e 85,73 metros; até o vértice S062 de coordenadas

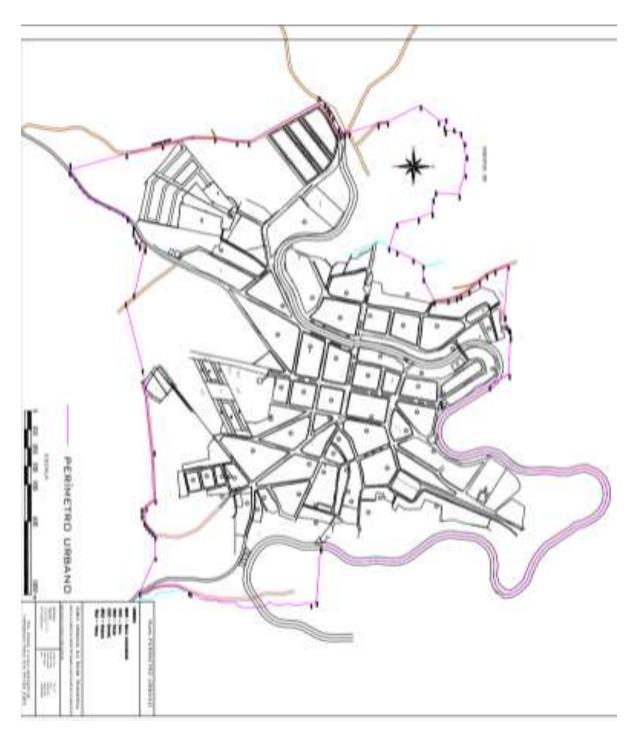


6.950.388,851m e 398.387,788m; 183°10'24" e 98,22 metros; até o vértice M063 de coordenadas 6.950.290,781m e 398.382,351m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade; 106°49'27" e 32,92 metros; até o vértice M064 de coordenadas 6.950.281,254m e 398.413,858m; 98°31'22" e 51,80 metros; até o vértice M065 de coordenadas 6.950.273,577m e 398.465,083m; 156°02'16" e 63,92 metros; até o vértice M066 de coordenadas 6.950.215,163m e 398.491,045m; 166°49'54" e 96,37 metros; até o vértice M067 de coordenadas 6.950.121,325m e 398.513,000m; 106°54'38" e 108,68 metros; até o vértice S068 de coordenadas **6.950.089,713**m e **398.616,977**m; agora confrontando com **sanga** demonização; 23°23'01" e 34,67 metros; até o vértice S069 de coordenadas 6.950.121,534m e 398.630,736m; 26°09'02" e 77,77 metros; até o vértice S070 de coordenadas 6.950.191,342m e 398.665,011m; 34°00'35" e 50,79 metros; até o vértice M071 de coordenadas 6.950.233,443m e 398.693,419m; agora confrontando com Marco divisa de propriedade; 87°00'40" e 53,64 metros; até o vértice M072 de coordenadas 6.950.236,240m e 398.746,990m; 64°34'11" e 112,85 metros; até o vértice M073 de coordenadas 6.950.284,699m e 398.848,906m; 351°18'54" e 58,22 metros; até o vértice E074 de coordenadas 6.950.342,249m e 398.840,115m; agora confrontando com Eixo da estrada municipal; 345°45'29" e 37,37 metros; até o vértice E075 de coordenadas 6.950.378,472m e 398.830,921m; 333°31'15" e 21,21 metros; até o vértice E076 de coordenadas 6.950.397,459m e 398.821,463m; 329°16'29" e 40,14 metros; até o vértice E077 de coordenadas 6.950.431,962m e 398.800,956m; 318°29'56" e 61,15 metros; até o vértice E078 de coordenadas 6.950.477,762m e 398.760,434m; 320°33'25" e 40,92 metros; até o vértice E079 de coordenadas 6.950.509,364m e 398.734,436m; 332°38'10" e 40,38 metros; até o vértice E074 de coordenadas 6.950.545,225m e 398.715,876m; agora confrontando com eixo da estrada municipal; 337°50'06" e 61,76 metros; até o vértice M001 de coordenadas 6.950.602,417m e 398.692,577m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao 45 WGr, tendo como Datum Horizontal o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Parágrafo único. O perímetro urbano da sede municipal de Viadutos / RS tem Perímetro: de 10.363,29 m e uma área: 304,770 hectares ou seja 3,05 km² (três vírgula zero cinco quilômetros quadrados).

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Art. 3º A área pertencente ao perímetro urbano é a acima descrita e visualizada no mapa anexado e indicados por marcos fixados no perímetro.



- **Art. 4º** Nas áreas pertencentes ao perímetro urbano, e não fracionadas em lotes, serão permitidas atividades agropecuárias, conquanto não causem problemas aos lindeiros e com o devido licenciamento ambiental se exigido pela legislação específica.
- **Art. 5º** Imediatamente após a entrada em vigor da presente lei, o Município desencadeara o procedimento para o atendimento do artigo 42B da Lei Federal nº 10.257/2001.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei que criar o previsto no caput, a Lei Municipal nº 3.425/2021 continuará em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 905/90, 907/90, 948/91, 1681/2000, 1693/2000, 1954/2003, 2497/2009, 2861/2012, 2885/2012, 2977/2013 e lei nº 3.212/2017, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, em 21 de dezembro de 2021.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera Secretário Municipal de Administração